



## RESOLUÇÃO Nº 200/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da(s) multa(s)** aplicada(s) na(s) plenária(s) de 28 de abril de 2022 e 26 de abril de 2023, motivado pelo fato da empresa ter direcionado documentos referentes à suas atividades para a Secretaria de Registros, e que não foram repassados para a Secretaria de Fiscalização :

NOME	CNPJ
PAX ECONÔMICA CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES	04.938.348/0001-85

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

Conselheiro(a) relator(a): Sidney Pascoutto da Rocha

  
José Antonio Lutterbach Soares  
Presidente em exercício